

LEI MUNICIPAL Nº 602/2005

**INSERE METAS NA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JUVENTIL MAFALDA SANTOS, Prefeito Municipal de Sagrada Família – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 27, itens I e III da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica inserida a seguinte meta na LDO 2.005, Lei Municipal n.º 516/2004:

Meta 07.19 – Educação/MDE – Aquisição de veículo para transporte escolar do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sagrada Família – RS, em 20 de dezembro de 2005.

JUVENTIL MAFALDA SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gelson Luís Antunes Durante
Secretário Mun. Administração